



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 153/2018.

EMENTA: Aprova juramento dos Cursos de Bacharelados em Engenharias e para Cursos Tecnológicos da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 030/2018 da Câmara de Ensino de Graduação deste Conselho, em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2018, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003077/2018-10,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, os juramentos dos vários Cursos de Bacharelado em Engenharia e dos Cursos de Tecnólogo da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, nos termos abaixo mencionado, conforme consta do Processo acima citado.

JURAMENTO PARA ENGENHEIRO:

“JURO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE ENGENHEIRO, NÃO ME DEIXAREI CEGAR PELO BRILHO DA TECNOLOGIA, DE FORMA A NÃO ME ESQUECER DE QUE TRABALHAREI ETICAMENTE, UTILIZANDO A MÁQUINA DE MODO RACIONAL PARA O BEM DO HOMEM. RESPETAREI A NATUREZA, PROJETANDO E CONSTRUINDO EQUIPAMENTOS QUE CONTRIBUAM PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ALÉM DE COLOCAR TODO O MEU CONHECIMENTO CIENTÍFICO A SERVIÇO DO CONFORTO E DO DESENVOLVIMENTO DA HUMANIDADE”.

JURAMENTO PARA TECNÓLOGO:

“JURO QUE, NO CUMPRIMENTO DO MEU DEVER DE TECNÓLOGO, EMPREGAREI A CIÊNCIA ALIADA À PRÁTICA COM DINAMISMO, MORAL E ÉTICA PROFISSIONAL, PROMOVENDO O USO RACIONAL DA MÁQUINA PARA O BENEFÍCIO DO HOMEM E DO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM PROL DA HUMANIDADE”



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 153/2018 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 21 de junho de 2018.

PROFA. MARIA JOSÉ DE SENA
= PRESIDENTE =